



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Pereira' and 'A. Campos'.*

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023 NA SEDE, EM OEIRAS**

#### **ATA Nº 40.2021/2025**

--- No dia vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Sede, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----  
--- Faltou à reunião por motivos profissionais a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----  
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INFORMAÇÕES**

#### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 39.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 12/2023 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 01/OBR/2023 POR CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC.
3. Proposta de Deliberação nº 13/2023 – Apoio Alimentar de Emergência - Aquisição de cartões.
4. Proposta de Deliberação nº 14/2023 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 02/OBR/2023 POR CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC.
5. Proposta de Deliberação nº 15/2023 – Abertura do procedimento nº 14/FIN/2023, no regime de ajuste direto, para a celebração de contrato para Aquisição de serviços de licenças informáticas.

6. Proposta de Deliberação nº 16/2023 – Abertura de procedimento nº 12/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** deu conhecimento ao Executivo que foi solicitado à União de Freguesias que se pronunciasse relativamente à candidatura da FOSRDI - Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Centro da Sagrada Família, ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para ampliação e recuperação da valência creche. Depois de devidamente analisada em sede de reunião do Núcleo Executivo do CLAS, foi emitida a deliberação de parecer favorável da Rede Social a esta candidatura. -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou o Executivo da atividade do autocarro da UFOPAC no ano de 2022, que fez um total de 197 deslocações, tendo dado satisfação aos pedidos das escolas e entidades sociais e desportivas sediadas na nossa área geográfica. A finalizar, informou que esteve presente no aniversário da Academia Taedo, que agradeceu todo o apoio que recebeu da UFOPAC com a oferta de uma lembrança, que o Vogal mostrou ao Executivo e que irá ficar em exposição numa vitrine da sede. -----

--- O Vogal **João Freire** informou, no âmbito dos Cortejos infantis do Carnaval, que se estão a analisar orçamentos para a animação dos cortejos. Em relação aos desfiles, informou que o agrupamento de escolas de Caxias solicitou que o desfile se realizasse no dia 17 em vez de dia 15, pelo que ficaram agendados: no dia 16, pelas 9:30 horas – desfile de Oeiras e no dia 17, pelas 9:30 horas – desfile de Paço de Arcos e pelas 14:00 horas – desfile de Caxias. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 39.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023** -----

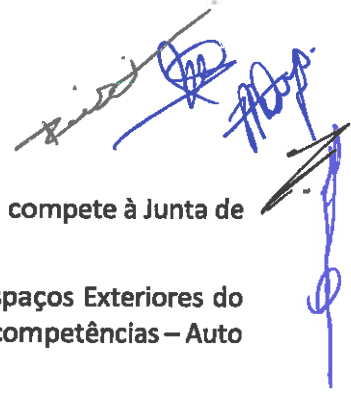
--- ***Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 39.2021/2025.*** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 12/2023 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 01/OBR/2023 POR CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC** ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----  
"Procedimento Nº 01/OBR/2023 Consulta prévia - Aquisição de serviços – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP  
CPV: 77310000-6, Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes

**I - Considerandos expostos na deliberação n.º 01/2023, aprovada em reunião de executivo de 05 de janeiro de 2023:**

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

- 
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, nas Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 46.196,59 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 11 (onze) meses, entre 1 de fevereiro a 30 de dezembro de 2023.
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite e cláusula 16.ª do caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 5 de janeiro de 2023, a deliberação n.º 01/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Aristoquare, Lda.

Rua Prof. Gomes Teixeira nº 9-C

1350-249 Lisboa

NIF: 514927992

Email: dm@delmedioatelier.com

- Grandatlas, construções S.A.

Rua Prof. Reinaldo dos Santos, 13 – 9.º Esq.ª

1500-501 Lisboa

NIF: 510199712

Email: geral@grandatlas.pt

- Jasminewhisper, Unipessoal, Lda.

Rua Pinheiro Chagas nº 69 – r/c Dtº

1060-176 Lisboa

NIF: 515513717

Email: geral@jwdgportugal.com

No dia 6 de janeiro de 2023, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 13 de janeiro de 2023 para apresentar as suas propostas.

### III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 13 de janeiro de 2023, pelas 12h33m, com o registo nº 185/OBR/2023

- Jasminewhisper, Unipessoal, Lda.  
Rua Pinheiro Chagas nº 69 – r/c Dtº  
1060-174 Lisboa  
NIF: 515513717  
Email: geral@jwdgportugal.com

No dia 13 de janeiro de 2023, pelas 16h04m, com o registo nº 193/OBR/2023

- Grandatlas, construções S.A.  
Rua Prof. Reinaldo dos Santos, 13 – 9º Esq.º  
1500-501 Lisboa  
NIF: 510199712  
Email: geral@grandatlas.pt

No dia 13 de janeiro de 2023, pelas 16h49m, com o registo nº 197/OBR/2023

- Aristoquare, Lda.  
Rua Prof. Gomes Teixeira nº 9-C  
1350-249 Lisboa  
NIF: 514927992  
Email: dm@delmedioatelier.com

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que todas as empresas cumpriram os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentaram as propostas dentro do prazo, redigidas em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta recebida que se revelou economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 8. do convite e na clausula 16ª do Caderno de Encargos, foi a da Empresa:

- Jasminewhisper, Unipessoal, Lda.  
NIF: 515513717

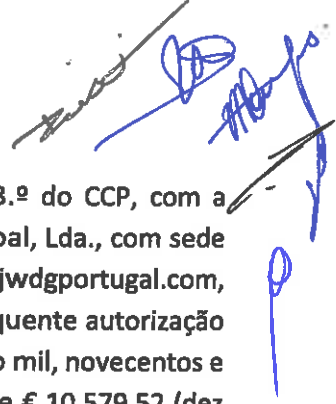
### V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 18 de janeiro de 2023 e enviado no dia 20 de janeiro de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 26 de janeiro de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

### VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- 
- a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição de prestação de serviços, à Empresa - Jasminewhisper, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Pinheiro Chagas nº 69 – r/c Dtº - 1060-174 Lisboa, NIF: 515513717, Email: geral@jwdgportugal.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 45.997,93 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete mil, noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 10.579,52 (dez mil, quinhentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), totaliza o montante de € 56.577,45 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Empresa - Jasminewhisper, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Pinheiro Chagas nº 69 – r/c Dtº - 1060-174 Lisboa, NIF: 515513717, Email: geral@jwdgportugal.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 26 de janeiro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Relatório Final e projeto de decisão

- Minuta do Contrato

- Relatório Preliminar

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 01/OBR/2023.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 13/2023 – Apoio Alimentar de Emergência - Aquisição de cartões** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I - INTRODUÇÃO**

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas sociais, apoiar atividades de natureza cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

**II - DESENVOLVIMENTO**

A situação de fragilidade socioeconómica dos agregados familiares residentes na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) agravou-se com o desemprego crescente e o aumento do custo de vida, o que torna necessária uma resposta urgente e adequada a esta nova realidade.

Neste contexto, a UFOPAC, tem como prioridade de intervenção a Ação Social, com o objetivo de apoiar a população, em particular os mais vulneráveis, operacionalizando medidas e projetos de rápida resposta à satisfação das necessidades básicas das pessoas e das famílias, para que não se agudizem as desigualdades sociais e se preserve a coesão social.

A União das Freguesias pretende responder de forma célere aos pedidos que nos chegam pela 1ª vez, de agregados familiares que se encontram em situação de grande vulnerabilidade económica, em risco de sobrevivência e que são devidamente comprovados/documentados. Estas situações, chegam habitualmente ao Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social, através de pedidos de apoio alimentar e têm sido encaminhadas para respostas locais (Banco Alimentar e POAPMC – Programa Operacional de Apoio Alimentar às Pessoas Mais Carenciadas).



Contudo, temos assistido a uma nova realidade, chegando-nos diariamente pedidos de apoio por parte de famílias que até então nunca tinham recorrido aos serviços. Temos sido confrontados com situações de grande carência, inclusive alimentar, incompatíveis com a organização de procedimentos (recepção de documentos de entidades externas), pois carecem de resposta imediata por forma a permitir às famílias prover o seu sustento básico do dia-a-dia, para que não passem fome.

Face ao exposto, em 2021, a UFOPAC criou o Programa Apoio Alimentar de Emergência, aprovado em reunião do órgão executivo a 18 de março de 2021 e em reunião do órgão deliberativo a 25 de março de 2021. Neste seguimento e por forma a podermos dar continuidade a esta medida de apoio à população, urge a necessidade de adquirir cartões junto de superfícies comerciais, que permitam a compra de bens alimentares e produtos de higiene pessoal/lar (vedados à aquisição de bebidas alcoólicas e tabaco). Propõe-se a aquisição dos seguintes cartões:

- Pingo Doce – Aquisição de cartões, no valor de 1.000€:
  - 40 cartões de 20€, num total de 800€;
  - 20 cartões de 10€, num total de 200€.
- Continente – Aquisição de cartões, no valor de 1.000€:
  - 40 cartões de 20€, num total de 800€;
  - 20 cartões de 10€, num total de 200€.

### III - PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

- I. Que seja autorizada a realização de despesa no valor total de 2.000€;
- II. Que seja adjudicada a aquisição dos referidos cartões junto das empresas Pingo Doce e Continente;
- III. Que, uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros), o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP);
- IV. Que seja solicitada a Certidão de Dívida/ Não Dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária, às referidas empresas.

Oeiras, 23 de janeiro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 14/2023 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 02/OBR/2023 POR CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento Nº 02/OBR/2023 Consulta prévia - Aquisição de serviços – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

CPV: 77310000-6, Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes

**I - Considerandos expostos na deliberação n.º 02/2023, aprovada em reunião de executivo de 05 de janeiro de 2023:**

a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 59.719,33 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 11 (onze) meses, entre 1 de fevereiro a 30 de dezembro de 2023.
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite e cláusula 16ª do caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 5 de janeiro de 2023, a deliberação n.º 02/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- M. S. Paisagismo, Lda.

Rua Capitão Leitão nº 8 – 1º

2870-338 Oeiras

NIF: 514190604

Email: mspaisagismo.lda@gmail.com

- José Castro & Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.

Rua António José Saraiva, Nº 12, 2º Esq.º

2730-196 Barcarena

NIF: 516297724

Email: josescastro1978@gmail.com

- BIO Jardins, construção e manutenção de jardins, Lda.

Rua Luís de Camões Nº 138 – 8º C

2775-517 Carcavelos

NIF: 504898400

Email: biojardins@netcabo.pt

No dia 6 de janeiro de 2023, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 13 de janeiro de 2023 para apresentar as suas propostas.

### III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 12 de janeiro de 2023, pelas 21h30m, com o registo nº 177/OBR/2023

- BIO Jardins, construção e manutenção de jardins, Lda.  
Rua Luís de Camões Nº 138 – 8º C  
2775-517 Carcavelos  
NIF: 504898400  
Email: biojardins@netcabo.pt

No dia 13 de janeiro de 2023, pelas 08h56m, com o registo nº 178/OBR/2023

- José Castro & Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.  
Rua António José Saraiva, Nº 12, 2º Esq.º  
2730-196 Barcarena  
NIF: 516297724  
Email: josescastro1978@gmail.com

A Empresa - M. S. Paisagismo, Lda., com sede na Rua Capitão Leitão nº 8 – 1º - 2870-338 Oeiras, com o NIF: 514190604, Email: mspaisagismo.lda@gmail.com não respondeu ao convite, pelo que foi excluída. Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que todas as empresas cumpriram os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentaram as propostas dentro do prazo, redigidas em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta recebida que se revelou economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 8. do convite e na clausula 16ª do Caderno de Encargos, foi a da Empresa:

- José Castro & Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.  
NIF: 516297724

### IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 18 de janeiro de 2023 e enviado no dia 20 de janeiro de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 26 de janeiro de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

### V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição da prestação de serviços, à Empresa - José Castro & Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda., com sede na Rua António José Saraiva, Nº 12, 2º Esq.º - 2730-196 Barcarena, NIF: 516297724, Email: josescastro1978@gmail.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de €57.863,63



(cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 13.308,64 (treze mil, trezentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), totaliza o montante de € 71.172,27 (setenta e um mil, cento e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa - José Castro & Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda., com sede na Rua António José Saraiva, Nº 12, 2º Esq.º - 2730-196 Barcarena, NIF: 516297724, Email: josescastro1978@gmail.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 26 de janeiro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Relatório Final e projeto de decisão

- Minuta do Contrato

- Relatório Preliminar

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 02/OBR/2023." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 15/2023 – Abertura do procedimento nº 14/FIN/2023, no regime de ajuste direto, para a celebração de contrato para Aquisição de serviços de licenças informáticas** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### **I. INTRODUÇÃO**

O sistema informático existente nas instalações da UFOPAC encontra-se equipado com antivírus, Caixas de Email, Office Business e Microsoft Azure Backup.

O Backup no Azure é uma operação fundamental para manter a informação segura e desta forma assegurar a continuidade do negócio. Existem múltiplas ameaças no que respeita ao armazenamento de dados e múltiplos fatores ou ameaças, tanto acidentais como intencionais, que podem levar à eliminação de dados, ficheiros e documentos que sustentam o funcionamento das operações diárias.

O Backup na cloud é assim essencial para manter a informação das aplicações e ficheiros partilhados, salvaguardadas, seja por avarias de hardware, falhas, propagação de vírus ou software malicioso, ataques informáticos, distração humana, incêndios, etc.

Assim, todos os computadores necessitam das referidas renovações para o ano de 2023.

#### **II. DESENVOLVIMENTO**

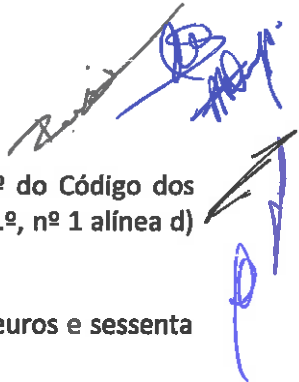
Nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, tendo em conta a necessidade de aquisição da prestação de serviços para as licenças do parque informático, cujo valor contratual estimado, corresponde ao preço base de € 7.501,60 (sete mil quinhentos e um euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mostra-se necessário promover a abertura do procedimento de ajuste direto.

#### **III. PROPOSTA**

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere a aprovação:

- 
- 1) Da aquisição de serviços de licenças informáticas nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º, nº 1 alínea d) do mesmo diploma legal.
  - 2) Da autorização da despesa total no montante de € 7.501,60 (sete mil quinhentos e um euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
  - 3) Do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do n.º 1 alínea a) e nº 2 do artigo 40.º do CCP.
  - 4) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a empresa TDoisPontos com o NIF 513354263.

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos:

- Informação n.º 30/2023
- E-mail - consulta preliminar ao mercado
- Convite
- Caderno de encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 16/2023 – Abertura de procedimento nº 12/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 12/OBR/2023 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos de Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45453000-7 Obras de revisão e recuperação

## I – Introdução

### 1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do parecer do Vogal Eng.º João Cortesão e do despacho da Sra. Presidente exarado na Informação nº 39/2023, considerando que nos encontramos no início de um ano civil em que não existe nenhuma empreitada em curso de **Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais**, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, torna-se necessário abrir um novo procedimento para a área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

### 1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020 em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.



No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi em 5 de maio de 2022.

## **II – Desenvolvimento**

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípes ou por solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 40.000,00 (quarenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 dias;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República

n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

### III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. **A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo**, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

#### 2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

#### 3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A.

Praça Dr. Francisco Câncio, n.º 19, R/C

2600-415 Alhandra

NIF: 509558712

Email: nadrucivil@sapo.pt

- Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.

Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1º Dtº

2700-015 Amadora

NIF: 515184519

Email: conversor.ideias@gmail.com

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.

Rua Freias Gazul – 23-A

1350-148 – Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

#### 4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo;

– Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– Vogal: Eng.º João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;

– Vogal suplente: Mauro Gonçalves – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem

declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### 5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 24 de janeiro de 2023 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Anexos CCP I, II e III." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

---- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Dadalara Costa*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Colte Bonifaz*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*